



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 081 – 05/02/2025

### Atos da presidência

**Despacho – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal**

**Objeto: Utilização do Plenário da Câmara de Guanhanes.**

**CONSIDERANDO** que o Poder Público deve fomentar as atividades de uma entidade sem fins lucrativos;

**CONSIDERANDO** que as entidades sem fins lucrativos buscam o interesse da coletividade e, por conseguinte, o interesse público;

**CONSIDERANDO** que a utilização do Plenário da Câmara, sem prejuízos do correto funcionamento das atividades parlamentares, não resultará em prejuízos;

A par destas considerações, autorizo a utilização do Plenário da Câmara Municipal de Guanhanes pelas Entidades sem fins lucrativos, desde que não prejudique o funcionamento desta Casa Legislativa e desde que o interessado firme com os custos necessários para utilização do local.

Ato contínuo, desde já, fica indeferido eventual pedido de utilização do Plenário por parte de interessados que tenha finalidade lucrativa, tendo em vista, a ausência do interesse coletivo.

**Guanhanes, 08 de janeiro de 2025.**

**Mauro da Conceição Neves**  
**Presidente da Câmara Municipal**

### Memorando nº 01/2024

**Assunto: Controle dos veículos da Câmara Municipal de Guanhanes**

**Exm's(as) Senhoras e Senhores,**

A Câmara Municipal de Guanhanes, através de seu presidente, serve-se do presente para comunicar que em razão da nova legislatura, 2025-2028, a partir de 09/01/2025 os veículos podem ser utilizados pelas vereadoras e vereadores.

Informo, ainda, que a partir de 08/01/2025 o controle dos veículos deixa de ser feito pela servidora Elaine Cristiane BOSCO, passando a ser responsabilidade do servidor Caio Martins Oliveira Dias.

Dê-se ciência aos interessados e publique-se no Quadro de Avisos desta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, despede-se externando a mais profunda estima, consideração e respeito.

**Guanhanes, 08 de janeiro de 2025.**

**Mauro da Conceição Neves**  
**Presidente da Câmara Municipal**

### Portaria nº 01/2025

*Nomeia vereador para exercer o cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Guanhanes/MG, para o exercício de 2025 e dá outras providências*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES, no uso de suas atribuições legais e**

**regimentais, promulga a seguinte Portaria**

**Art. 1º - A função de Tesoureiro da Câmara Municipal de Guanhanes para o exercício de 2025 será exercida, até o dia 31 de dezembro de 2025, pelo vereador NELCI PEREIRA CHAVES, portador do CPF nº [REDACTED] e Carteira de Identidade [REDACTED].**

**Art. 2º - Pelo prazo vigente desta nomeação, ficam concedidos ao vereador nomeado plenos poderes para representação junto às agências bancárias, sendo que as contas bancárias pertencentes à Câmara Municipal de Guanhanes serão assinadas e movimentadas pelo Presidente Mauro da Conceição Neves em conjunto com o vereador Nelci Pereira Chaves.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**Art. 4º - Esta Portaria deverá ser afixada no quadro de avisos desta Casa a partir da data de sua publicação.**

**Guanhanes, 1º de janeiro de 2025**

**Mauro da Conceição Neves**  
**Presidente da Câmara Municipal**

### Portaria nº 02/2025

*Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Guanhanes*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES, no**



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 081 – 05/02/2025

uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** a instalação da Câmara Municipal da Legislatura 2025-2028, ocorrida no dia 10 de janeiro de 2025;

**Considerando** a necessidade de adequação dos expedientes em razão da inauguração da nova legislatura;

**Considerando** as solenidades de final de ano;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Guanhanes nos dias 02 de janeiro de 2025, quinta-feira e no dia 03 de janeiro de 2025, sexta-feira.

Art. 2º - Excetuam-se desta Portaria os serviços de vigilância noturna, que obedece a escala de 12x36 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Guanhanes, 1º de janeiro de 2025**

**Mauro da Conceição Neves**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Portaria nº 03/2025**

*Designa servidor para cargo público*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais decreta;

**Art .1º** - Fica exonerado do Cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto da Câmara Municipal de

Guanhanes o Senhor FERNANDO ELIAS PINTO, lotado na Procuradoria Jurídica a partir desta data.

Art. 2º - Fica designado para o Cargo em Comissão de Procurador Geral da Câmara Municipal de Guanhanes o Senhor FERNANDO ELIAS PINTO, a sei lotado na Procuradoria Jurídica a partir desta data.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Guanhanes, 8 de janeiro de 2025**

**Mauro da Conceição Neves**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Portaria nº 04/2025**

*“Designa Servidora para Cargo Público”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais decreta;

**Art .1º** Fica designada para o Cargo em comissão de Procuradora Geral Adjunta da Câmara Municipal de Guanhanes a Senhora SHENNIA NÁJELA BARROSO SANTOS DE OLIVEIRA, lotado na Procuradoria Jurídica a partir desta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Guanhanes, 10 de janeiro de 2025**

**Mauro da Conceição Neves**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Portaria nº 05/2025**

*Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio , conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução nº 09/2023 da Câmara Municipal de Guanhanes.*

O Presidente da Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, Mauro da Conceição Neves, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º. Nomear Pregoeiro(a) e designar como integrantes à Equipe de Apoio para julgamento da modalidade licitatória denominada Pregão:

**Pregoeiro Oficial:**

**Carla Maitê Patrocínio**

**Equipe de Apoio:**

- **Elaine Cristiane Bosco;**
- **Diselia Pimenta de Souza;**
- **Viviane Maria do Carmo;**
- **Estefane Pires de Oliveira.**

Art. 2º. As atribuições do Pregoeiro e Equipe de Apoio estão previstas na Resolução nº 09, de 05 dezembro de 2023.

Art. 3º. Os servidores nomeados exercerão as atividades, ora determinadas, sem prejuízo de suas



# DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 081 – 05/02/2025

atividades normais e receberão mensalmente gratificação de função no valor correspondente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 02/01/2025;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Guanhães, 10 de janeiro de 2025.**

**Mauro da Conceição Neves**  
Presidente da Câmara Municipal

## Portaria nº 06/2025

*Nomeia o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução nº 09/2023 da Câmara Municipal de Guanhanes.*

**O Presidente da Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, Mauro da Conceição Neves, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

Resolve:

Art. 1º. Nomear o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sendo:

**Agente de Contratação:**

• **Kênia Salvador Lopes**

**Equipe de Apoio:**

• **Diselia Pimenta de Souza;**

• **Carla Maitê Patrocínio;**

• **Elaine Cristiane Bosco;**

• **Estefane Pires de Oliveira;**

• **Rita Ernestina Vales.**

Art. 2º. As atribuições do Agente de Contratação e Equipe de Apoio estão previstas na Resolução nº 09, de 05 dezembro de 2023.

Art. 3º. Os servidores nomeados exercerão as atividades, ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais e receberão mensalmente gratificação de função no valor correspondente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 02/01/2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Guanhães, 10 de janeiro de 2025.**

**Mauro da Conceição Neves**  
Presidente da Câmara Municipal

## Portaria nº 07/2025

*Nomeia membros para a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para fins de progressão horizontal.*

O Presidente da Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, Mauro da Conceição Neves, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Resolve:**

Art. 1º. Ficam nomeados para

compreem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho:

**Presidente:**

• **Carla Maitê Patrocínio;**

**Equipe de Apoio:**

• **Kênia Salvador Lopes;**

• **Viviane Maria do Carmo Braga.**

Art. 2º. Os servidores nomeados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais e receberão mensalmente gratificação de função no valor correspondente a 10% (vinte por cento) de seu vencimento;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 02/01/2025;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Guanhães, 10 de janeiro de 2025.**

**Mauro da Conceição Neves**  
Presidente da Câmara Municipal

## Portaria nº 08/2025

*Nomeia Comissão Especial de Avaliação e Levantamento Patrimonial da Câmara Municipal de Guanhanes*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, Mauro da Conceição Neves, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 081 – 05/02/2025

Orgânica Municipal, promulga a seguinte Portaria:

Resolve:

Art. 1º. A Comissão Especial de Avaliação e Levantamento Patrimonial da Câmara Municipal de Guanhães será composta por:

- **Kênia Salvador Lopes**
- **Aleiziany Mascena Xavier**
- **Viviane Maria do Carmo**
- **Rita Ernestina Vales**

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação e Levantamento:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guanhães;

II. Realizar o controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor contábil competente;

III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo ou reposição;

VII. Informar ao setor contábil e ao controle interno da Câmara as

alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial e;

VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Os servidores nomeados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais e receberão mensalmente gratificação de função no valor correspondente a 20 % (vinte por cento) de seu vencimento.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 02/01/2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Guanhães, 10 de janeiro de 2025.**

**Mauro da Conceição Neves**  
**Presidente da Câmara Municipal**

### Portaria nº 09/2025

*Nomeia o Fiscal de Contratos, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução nº 09/2023 da Câmara Municipal de Guanhães*

O Presidente da Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, Mauro da Conceição Neves, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Resolve:**

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Aleiziany Mascena Xavier como Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Guanhães.

Art. 2º. A servidora nomeada exercerá as atividades, ora determinada, sem prejuízo de suas atividades normais e receberão mensalmente gratificação de função no valor correspondente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 02/01/2025;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Guanhães, 10 de janeiro de 2025.**

**Mauro da Conceição Neves**  
**Presidente da Câmara Municipal**

### Portaria nº 10/2025

*Revoga portaria 03 de 2025, e altera portaria 04 de 2025*

O Presidente da Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, decreta:

Art. 1º — Fica revogada a portaria nº 03 de 8 de Janeiro de 2025 de exoneração, permanecendo válida a portaria 002 de 04 de Janeiro de 2021 qual nomeia o senhor FERNANDO ELIAS PINTO, Procurador Geral Adjunto da Câmara Municipal de Guanhães.

Art. 2º — Altera a redação do art. 1º da portaria 04 de 2025, que a passa a ter a seguinte redação:

*Art 1º — Fica designada para o cargo em Comissão de Procurador Geral da Câmara Municipal de Guanhães a Senhora SHÊNIA*



# DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 081 – 05/02/2025

*NÁJELA BARROSO SANTOS DE OLIVEIRA, lotada na Procuradoria jurídica a partir desta data"*

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Guanhães, 10 de janeiro de 2025.**

**Mauro da Conceição Neves**  
Presidente da Câmara Municipal

## Portaria nº 11/2025

*Dispõe sobre o ato de tornar sem efeito a aprovação do Projeto de Resolução nº 01/25 para submissão ao devido processo legislativo e dá outras providências*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto no art. 61, II, IV, VI e XXVII, do Regimento Interno, que determina que cabe ao Presidente da Câmara Municipal interpretar e fazer cumprir o regimento interno, bem como seguir os procedimentos estabelecidos;

**Considerando** o disposto no art. 90, §2º, 106, parágrafo único, ambos do Regimento interno, e 54, §3º, da Lei Orgânica Municipal, que determina que no período de reunião extraordinária, a Câmara somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada;

**Considerando** que o Projeto de Resolução nº 01/25 não constava na pauta da 2ª Reunião Extraordinária;

**Considerando** a advertência informal quanto a possível nulidade de tramitação do projeto de resolução por parte do Controle Interno e acatamento por parte da Procuradoria Jurídica;

**Considerando** a necessidade de as resoluções seguirem o devido processo legislativo.

## RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a aprovação do Projeto de Resolução nº 01/25, devendo a proposição seguir o devido processo legislativo e ser submetida a entrada e apreciação novamente pelo Plenário da Câmara Municipal de Guanahães, em reunião ordinária a ser pautada oportunamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Guanhães, 30 de janeiro de 2025.**

**Mauro da Conceição Neves**  
Presidente da Câmara Municipal

## Portaria nº 11-A/2025

*Nomeia os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guanahães/MG, para o exercício de 2025 e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Guanahães, no uso de suas atribuições legais regimentais nos termos do artigo 62, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Guanahães promulga a seguinte portaria:

Art 1º - A Comissão de Legislação, Justiça e Redação será composta pelos seguintes membros:

## Efetivos:

Presidente: Rodrigo Pires Bretas

1º Membro: Adileila Rosa Gonçalves

2º Membro: Claudiana Maria de Azevedo

Suplente da Comissão: Nelci Pereira Chaves

Art. 2º - A Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais será composta pelos seguintes membros.

## Efetivos:

Presidente: Epifânio Sette de Abril Júnior

1º Membro: Célio Vicente Rocha

2º Membro: Adilson Ferreira de Souza

Suplente da Comissão: Lucimar Ferreira Pinto

Art 3º - A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas será composta pelos seguintes membros:

## Efetivos:

Presidente: Nivaldo dos Santos

1º Membro: Nelci Pereira Chaves

2º Membro: André Luiz da Silva

Suplente da Comissão: Beneir Alves de Oliveira



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 081 – 05/02/2025

Art 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário

**Guanhães, 27 de janeiro de 2025.**

**Mauro da Conceição Neves**  
**Presidente da Câmara Municipal**

---

### Portaria nº 12/2025

*DECLARA LUTO OFICIAL NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUANHAES-MG.*

O Presidente da Câmara Municipal de Guanhães, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR LUTO OFICIAL no Poder Legislativo do Município de Guanhães-MG, pelo período de 03 (três) dias contados da data de publicação desta Portaria, em sinal de pesar pelo falecimento da SENHORA JOANA BERNARDINA DOS SANTOS, mãe do vereador Lucimar Ferreira Pinto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Guanhães, 02 de fevereiro de 2025.**

**Mauro da Conceição Neves**  
**Presidente da Câmara Municipal**

---

### Portaria nº 13/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guanhães, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de Procuradora-Geral da Câmara Municipal de Guanhães-MG a Senhora SHÊNIA NAJELA BARROSO SANTOS DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Guanhães, 03 de fevereiro de 2025.**

**Mauro da Conceição Neves**  
**Presidente da Câmara Municipal**

---

### Portaria nº 14/2025

*Nomeia servidor para cargo público*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais decreta;

**Art .1º** - Fica designado para o Cargo em comissão de Procurador Geral da Câmara Municipal de Guanhães o Senhor FERNANDO ELIAS PINTO, lotado na Procuradoria Jurídica a partir desta data.

Art. 2º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Procurador-Geral Adjunto da Câmara Municipal de Guanhães o Senhor FERNANDO ELIAS PINTO.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Guanhães, 3 de fevereiro de 2025**

**Mauro da Conceição Neves**  
**Presidente da Câmara Municipal**

---

### Portaria nº 15/2025

*“Nomeia Servidora para Cargo Público”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais decreta;

**Art .1º** Fica designada para o Cargo em comissão de Procuradora Geral Adjunta da Câmara Municipal de Guanhães a Senhora **MARIANA TEIXEIRA COELHO MENEZES**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Guanhães, 3 de fevereiro de 2025**

**Mauro da Conceição Neves**  
**Presidente da Câmara Municipal**

---

### Portaria nº 16/2025

*Dispõe sobre a data da 2ª Reunião Ordenaria de 2025. realizar no mês de fevereiro e dá outras providências*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Considerando** que foi deliberado em Plenário para alterar a data da 2ª Reunião Ordinária de 2025, que seria realizada no dia 17/02/2025, em razão de compromissos oficiais dos vereadores na cidade de Brasília-DF:

Considerando que o Regimento Interno desta Casa dispõe, no art. 5º, §1º, que as reuniões ordinárias serão



# DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 081 – 05/02/2025

realizadas nas primeiras e terceiras segunda-feiras útil de cada mês;

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica redesignada para o dia 11 de fevereiro de 2025 a 2ª Reunião Ordinária de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Guanhães, 3 de fevereiro de 2025**

**Mauro da Conceição Neves**  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ADITIVO DE CESSÃO:** Se celebram entre o Município de Guanhães e a Câmara Municipal de Guanhães. Objeto: Cessão do servidor Elizeu Candido de Jesus, vigia pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Guanhães. Fica prorrogado a cessão do servidor a Câmara Municipal de Guanhães até 31/12/2025. Mauro da Conceição Neves. Presidente da Câmara Municipal.

## **Decisão nº 03 – Aplicação de Multa – Descumprimento Contratual**

**Contratante:** Câmara Municipal de Guanhães/MG

**Contratada:** Faenza Engenharia LTDA Processo 11/2024 — Concorrência nº 01/2024 - Contrato Administrativo nº 06/2024

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº CNPJ: 01.710.897/0001-00, com sede na Rua Odilon Behrens, 193, Centro, Guanhães, MG, com fulcro na Lei nº 14.133, de 10 de abril de 2021, vem, em decorrência de atraso na execução da reforma do Prédio da Câmara Municipal de Guanhães, aplicar penalidade de multa em desfavor da empresa Faenza Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.081/0001-93, com endereço sede na Av. Barão Homem de Melo, 111-Sala 01, Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** que a empresa celebrou contrato administrativo com a Câmara Municipal de Guanhães;

**CONSIDERANDO** que a empresa contratada deve executar os serviços de reforma do Prédio da Câmara municipal de Guanhães com qualidade, sem vícios e tempestivamente;

**CONSIDERANDO** que a empresa contratada dispunha de 04 meses para a execução dos serviços;

**CONSIDERANDO** que a empresa não executou o serviço no prazo previamente fixado, tendo a Câmara de Guanhães de realizar acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) — Processo 08/2024 — Dispensa Eletrônica 03/2024 - Prestação de serviço de engenharia para a Câmara Municipal de Guanhães, que perfaz o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

**CONSIDERANDO** que a pagamento do valor no importe de

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) foi ocasionado exclusivamente pelo atraso injustificável na execução dos serviços de reforma do Prédio da Câmara;

A par destas considerações, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES** serve do presente instrumento para aplicar multa à empresa Faenza Engenharia LTDA, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em decorrência do atraso injustificável, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, caso reste comprovado outros danos em decorrência do atraso na execução do serviço de reforma.

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade de Câmara Municipal de Guanhães deverá tomar as medidas cabíveis para a retenção da penalidade de multa aplicada. Em homenagem ao princípio da ampla defesa e do contraditório, a empresa contratada deverá ser devidamente intimada da decisão, para caso queira, apresente defesa. Publique-se no Quadro de Avisos e no Diário Eletrônico da Câmara Municipal de Guanhães.

**Guanhães/MG, 16 de janeiro de 2025.**

## **Decisão nº 04 – Aplicação de Multa – Descumprimento Contratual**

**Contratante:** Câmara Municipal de Guanhães/MG

**Contratada:** Faenza Engenharia LTDA Processo 11/2024 — Concorrência nº 01/2024 - Contrato Administrativo nº 06/2024



# DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 081 – 05/02/2025

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº CNPJ: 01.710.897/0001-00, com sede na Rua Odilon Behrens, 193, Centro, Guanahães, MG, com fulcro na Lei nº 14.133, de 10 de abril de 2021, vem, em decorrência de atraso na execução da reforma do Prédio da Câmara Municipal de Guanahães, aplicar penalidade de multa em desfavor da empresa Faenza Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.081/0001-93, com endereço sede na Av. Barão Homem de Melo, 111-Sala 01, Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** que a empresa celebrou contrato administrativo com a Câmara Municipal de Guanahães;

**CONSIDERANDO** que a empresa contratada deve executar os serviços de reforma do Prédio da Câmara municipal de Guanahães com qualidade, sem vícios e tempestivamente;

**CONSIDERANDO** que a empresa contratada dispunha de 04 meses para a execução dos serviços;

**CONSIDERANDO** que a empresa não executou o serviço no prazo previamente fixado, tendo a Câmara de Guanahães de realizar acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) — Processo 08/2024 — Dispensa Eletrônica 03/2024 - Prestação de serviço de engenharia para a Câmara Municipal de Guanahães, que perfaz o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

**CONSIDERANDO** que a pagamento do valor no importe de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) foi ocasionado exclusivamente pelo atraso injustificável na execução dos serviços de reforma do Prédio da Câmara;

A par destas considerações, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES** serve do presente instrumento para aplicar multa à empresa Faenza Engenharia LTDA, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em decorrência do atraso injustificável, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, caso reste comprovado outros danos em decorrência do atraso na execução do serviço de reforma.

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade de Câmara Municipal de Guanahães deverá tomar as medidas cabíveis para a retenção da penalidade de multa aplicada. Em homenagem ao princípio da ampla defesa e do contraditório, a empresa contratada deverá ser devidamente intimada da decisão, para caso queira, apresentar defesa. Publique-se no Quadro de Avisos e no Diário Eletrônico da Câmara Municipal de Guanahães.

Guanahães/MG, 31 de janeiro de 2025.

## Resumo

1ª Reunião Extraordinária de 2025

Data: 27/01/2025

## Presença na Sessão

1. Adileila Rosa Gonçalves

2. Adilson de Souza
3. André Luiz da Silva
4. Beneir Alves de Oliveira
5. Claudiana Maria de Azevedo
6. Célio Vicente Rocha
7. Epifânio Sette de Abril Júnior
8. Lucimar Ferreira Pinto
9. Maria Anidia de Paula
10. Mauro da Conceição Neves
11. Nelci Pereira Chaves
12. Nivaldo dos Santos
13. Rodrigo Pires Bretas

## Proposições lidas

### Projeto de Lei nº 01/2025

**Ementa:** Dispõe sobre doação de veículo de propriedade do Município à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanahães e dá outras providências.

**Autor:** Poder Executivo

### Projeto de Lei nº 02/2025

**Ementa:** Cria o Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional — PRO ENSINO — e dá outras providências.

**Autor:** Poder Executivo



# DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 081 – 05/02/2025

## Projeto de Lei nº 03/2025

**Ementa:** Altera o inciso III, do Art. 5º, da Lei nº 3.243, de 02 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Guanhanes, ampliando a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares.

**Autor:** Poder Executivo

## Projeto de Lei nº 04/2025

**Ementa:** Altera a redação do § 1º, do Artigo 1º, da Lei nº 2.330, de 15 de junho de 2009, e dá outras providências.

**Autor:** Poder Executivo

## Projeto de Lei nº 05/2025

**Ementa:** Altera a dispositivo da Lei Municipal nº 2.265, de 28 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

**Autor:** Poder Executivo

## Resumo

### 2ª Reunião Extraordinária de 2025

**Data:** 28/01/2025

### Presença na Sessão

1. Adileila Rosa Gonçalves
2. Adilson de Souza
3. André Luiz da Silva
4. Beneir Alves de Oliveira

5. Claudiana Maria de Azevedo

6. Célio Vicente Rocha

7. Epifânio Sette de Abril Júnior

8. Lucimar Ferreira Pinto

9. Maria Anidia de Paula

10. Mauro da Conceição Neves

11. Nelci Pereira Chaves

12. Nivaldo dos Santos

13. Rodrigo Pires Bretas

## Proposições discutidas e votadas

### Projeto de Lei nº 01/2025

**Ementa:** Dispões sobre doação de veículo de propriedade do Município à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanhanes e dá outras providências.

**Autor:** Poder Executivo

## PROJETO DE LEI APROVADO

### Projeto de Lei nº 02/2025

**Ementa:** Cria o Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional — PRO ENSINO — e dá outras providências.

**Autor:** Poder Executivo

## PROJETO DE LEI APROVADO

## Projeto de Lei nº 03/2025

**Ementa:** Altera o inciso III, do Art. 5º, da Lei nº 3.243, de 02 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Guanhanes, ampliando a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares.

**Autor:** Poder Executivo

## PROJETO DE LEI APROVADO

## Projeto de Lei nº 04/2025

**Ementa:** Altera a redação do § 1º, do Artigo 1º, da Lei nº 2.330, de 15 de junho de 2009, e dá outras providências.

**Autor:** Poder Executivo

## PROJETO DE LEI APROVADO

## Projeto de Lei nº 05/2025

**Ementa:** Altera a dispositivo da Lei Municipal nº 2.265, de 28 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

**Autor:** Poder Executivo

## PROJETO DE LEI APROVADO

## Resumo

### 1ª Reunião ordinária de 2025

**Data:** 03/02/2025

### Presença na Sessão

1. Adileila Rosa Gonçalves



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 081 – 05/02/2025

2. Adilson de Souza
3. André Luiz da Silva
4. Beneir Alves de Oliveira
5. Claudiana Maria de Azevedo
6. Célio Vicente Rocha
7. Epifânio Sette de Abril Júnior
8. Lucimar Ferreira Pinto
9. Maria Anidia de Paula
10. Mauro da Conceição Neves
11. Nelci Pereira Chaves
12. Nivaldo dos Santos
13. Rodrigo Pires Bretas

---

**Proposição apresentada, lida e votada.**

### **Projeto de Resolução 01/2025**

**Ementa:** Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias da Câmara Municipal de Guanhães e dá outras providências.

**Autoria:** Mesa Diretora

### **Projeto de Resolução aprovado**

---

**Guanhães, 05 de fevereiro de 2025**

**Câmara Municipal de Guanhães**